



Participar do compromisso e novos tempos!
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município

Em 17 / 10 / 2025

Assinatura
Carimbo do servidor

LEI Nº. 700/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EDUCADOR FÍSICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal de Brasilândia do Tocantins, 02 (duas) vagas de Educador Físico.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei terão as seguintes características:

Denominação do Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal (R\$)
Educador Físico	02	20 horas	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado e em razão de excepcional interesse público, profissionais para o preenchimento das vagas criadas por esta Lei, observadas as disposições da legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS/TO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

